



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 116/2016

Termo Aditivo ao Contrato n. 013/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central telefônica, marca Dígitro, modelo NGC Evolution E, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 144 do Procedimento CCM/SAO n. 20.774/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Dígitro Tecnologia Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA., estabelecida na Rua Professora Sofia Quint de Souza, n. 167, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-040, telefones (48) 3281-7258 / 3281-7299, inscrita no CNPJ sob o n. 83.472.803/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Milton João de Espíndola, inscrito no CPF sob o n. 251.985.059-00, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Luiz Aurélio Baptista, inscrito no CPF sob o n. 343.858.609-63, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da razão social da Contratada no Contrato n. 013/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

2.1. Fica alterada a razão social da empresa Dígitro Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 83.472.803/0001-76, para **Dígitro Tecnologia S/A**, por força da 41ª Alteração Contratual sobre o Estatuto Social da empresa, consolidado em 23/05/2016, que constituiu a sociedade anônima de capital fechado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 013/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 20 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA
PRESIDENTE

LUIZ AURÉLIO BAPTISTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS